



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 107/2023

Silvana Forell, Vereadora em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** seja enviado à Câmara um Projeto de Lei sobre permitir a ausência justificada dos funcionários públicos municipais, para fins de tratamento de especialidades.

JUSTIFICATIVA

O art. 473 da CLT estabelece que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário em várias situações como falecimento de pessoa da família, casamento, nascimento de filho, doação voluntária de sangue, alistamento eleitoral e militar, realização de exame vestibular e comparecimento em júízo.

Além disso a Norma Regulamentadora nº17 (NR-17), que trata especificamente sobre a ergonomia no ambiente de trabalho, estabelece atividades diárias e como é pensado a ginástica laboral, considerando que ainda não existe um programa diário de ginástica laboral no município, o servidor que necessitar, por orientação médica, e procurar por tratamento para recuperação da saúde, deverá ter essa ausência abonada, tendo em vista que essa é uma obrigação que deveria já estar sendo cumprida pelo empregador, no caso o Município.

Nesse sentido, sugerimos que o trabalhador possa se ausentar do serviço, sem prejuízo do salário, nos dias em que necessitar realizar tratamentos para recuperação de sua saúde, seja física, ou psicológica.

Entendemos que as ausências remuneradas ao serviço têm o condão de aumentar a produtividade no trabalho, em virtude do nível de satisfação do funcionário.

No caso da presente iniciativa, entendemos que essa ausência poderá ser classificada como uma obrigação do Município, que tem o dever de preservar a saúde do trabalhador, e seu bem-estar físico e emocional, e não um custo adicional de mão-de-obra.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

De fato, precisamos desenvolver a cultura da prevenção da saúde.

Cuidar, evitar e tratar da saúde, antes da doença aparecer ou se instalar no corpo.

Os benefícios para a saúde do trabalhador são inúmeros para o município:

- Aumento da produtividade; O momento de descontração e quebra da rotina gera contentamento por parte dos colaboradores;

- Prevenção de Doenças Laborais; As ações corretivas e preventivas da ginástica diminuem o aparecimento de doenças causadas por doenças laborais;

- Redução a fadiga; Exercícios causam a redução da fadiga decorrente da jornada de trabalho;

- Melhora o Condicionamento Físico; Praticar exercícios melhora o condicionamento físico dos colaboradores, garantindo maior vitalidade para eles;

- Diminuição dos afastamentos; Com a melhora da saúde proveniente da ginástica laboral, o afastamento por doenças que podem ser causadas pela jornada de trabalho diminuem;

- Melhoria na interação entre os colaboradores; Equipe motivada é também uma equipe unida, esses momentos de tratamento garantem interação e descontração entre os colegas de trabalho;

- Redução do sedentarismo. Apenas a prática de tratamentos ou da ginástica laboral não garante que o trabalhador deixe de ser sedentário, apenas reduz esse quadro, mas pode até mesmo fazer com que o mesmo tenha vontade de praticar exercícios após o trabalho, pelo bem estar causado pela atividade.

O cuidado com a saúde dos colaboradores, beneficia tanto o município quanto o funcionário. Há maior sustentabilidade na organização, manter a sua mão de obra saudável, diminui o absenteísmo, aumenta a produtividade e retém talentos.

Realmente, a prevenção continua sendo o melhor remédio.

Essas são as razões pelas quais pedimos o apoio do Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de decreto.

Joanópolis, 04 de maio de 2023.


Silvana Forell
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROCOLO Nº 479-107
DATA 05/05/23 HRS: 08:34
ASS: Laura